



2  
/ 7

# **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**

**Câmara Municipal  
de  
Oliveira do Hospital**

**ATA Nº18/2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 22 DE JULHO DE 2022**

**Processo GD: 2022/150.10.701/18**





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.º 18/2022 -----

-----Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Francisco Tavares Rolo**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Francisco José dos Santos Rodrigues, Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Rui Daniel Dias Fernandes.** -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes. -----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, **eram dez horas**, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta da vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, por se encontrar de férias. Usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, fez-se substituir no exercício das suas funções de vereadora pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da Lista da Coligação - **UNIDOS PARA CONSTRUIR O FUTURO (PPD/PSD.CDS-PP)** – Sofia Alexandra Alves Duarte Clara, indicada pelo PPD/PSD, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

**DOC.1**

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **21 de julho de 2022**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **5.270.137,31 € (cinco milhões, duzentos e setenta mil, cento e trinta e sete euros e trinta e um cêntimos)**, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

ASSUNTOS

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Antes de dar início ao período “Antes da Ordem do Dia”, o Presidente da Câmara cumprimentou a vereadora Sofia Alexandra Alves Duarte Clara, dando-lhe as boas vindas e desejando-lhe uma boa integração neste órgão.-----

----- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores Nuno Ribeiro e Francisco Rodrigues. O Presidente da Câmara e os vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**1.1.1 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ARQUITETO JORGE DINIS**-----

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Arquiteto, Jorge Dinis, “figura importante da comunidade oliveirense, figura também tutelar na área da arquitetura, com várias marcas na cidade e no concelho. Um Arquiteto talentoso que deixou marca num conjunto de edifícios no concelho de Oliveira do Hospital e também uma figura muito querida e reconhecida na comunidade escolar do concelho de Oliveira do Hospital, designadamente na Escola Secundária de Oliveira do Hospital, hoje Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. Queria com este voto de pesar reconhecer um percurso de qualidade no domínio da arquitetura e dessas marcas de talento que o Arquiteto, Jorge Dinis, deixou na cidade e no concelho de Oliveira do Hospital, seja na construção de edifícios públicos, seja na construção de edifícios particulares, nomeadamente na construção de vários edifícios públicos e equipamentos e também, naturalmente, perceber que era uma figura marcante na comunidade escolar de Oliveira do Hospital. Uma personalidade muito querida, muito acolhida pela sua criatividade e forma de estar”. Acrescentou ainda que “a comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital tem passado um período bastante difícil com a perda recente de vários colaboradores, pessoas queridas na comunidade educativa, como o falecimento do Sr. Jorge Madeira Nunes e da Prof.ª Natália Torgal, que partiram, inesperada e prematuramente”. -----

-----Usou da palavra o vereador Francisco Rodrigues que declarou associar-se, vivamente, a este voto de pesar, realçando que “o Arquiteto, Jorge Dinis, era uma pessoa respeitadíssima na comunidade escolar, era uma pessoa muito admirada e até venerada pelos alunos que passaram pela sua docência. Queria relevar sobretudo a sua participação enquanto autor de vários projetos de grande relevância para o concelho, nomeadamente na sua atividade que prestou ao serviço desta Câmara Municipal, enquanto membro da primeira equipa do PDM de Oliveira do Hospital, e também como autor de diversas obras realizadas pela autarquia, como é o caso da Casa da Cultura, das Escolas da Cordinha e Lagares da Beira assim como o desenvolvimento urbanístico de toda a ala direita da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, que teve o seu traço, a sua marca e a sua influência enquanto Arquiteto, e enquanto urbanista, e portanto, é também uma marca da sua passagem por este mundo, por esta terra e de quem tive o privilégio e o orgulho de ser Amigo, guardando dele uma imagem de quem merece o nosso respeito até à eternidade”. -----

-----Intervieram também a vereadora Sofia Duarte que declarou igualmente associar-se a este voto de pesar, recordando que “o Arquiteto, Jorge Dinis, foi meu professor de Educação Visual durante o 3.º Ciclo, e é daqueles professores que nunca se esquece para o resto da vida”. -----

-----O vereador Nuno Oliveira usou da palavra associando-se também a este voto de pesar, realçando que “o Arquiteto, Jorge Dinis, enquanto pessoa, era um homem do povo e transversal à nossa sociedade e respeitada como tal”. -----

-----Usou igualmente da palavra a vereadora Graça Silva que declarou identicamente associar-se a este voto de pesar, enquanto colega do corpo docente do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, como mãe pelo mesmo testemunho relativamente àquilo que foi a atitude do Arquiteto e Professor Jorge Dinis no processo de aprendizagem das suas filhas e também enquanto vereadora da educação, pelo contributo que deu no desenvolvimento intelectual, crítico e reverente também,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

características de um artista, que movia e respeitava os jovens e estes sentiam-se bem à sua volta porque se sentiam respeitados”.

-----O vereador Nuno Ribeiro interveio também associando-se a este voto de pesar, e a tudo o que já aqui foi dito, reforçando apenas que “o Arquiteto e Professor, Jorge Dinis, era de facto uma pessoa carismática”, admitindo ter ficado bastante comovido por ter visto tantos jovens alunos a participarem nas cerimónias fúnebres e a chorar copiosamente, o que em seu entender demonstra a forma como enquanto professor os marcou. Concluiu afirmando que “perdemos toda uma pessoa importante para o concelho de Oliveira do Hospital e não só”.

-----O Presidente da Câmara retomou o uso da palavra lembrando que “a decoração da sala onde desenvolvia a sua atividade letiva era demonstrativa do homem criativo e que também estimulava a criatividade e interpelava a consciência dos outros, nomeadamente dos seus alunos, para que também fossem criativos e esse é um aspeto importante a preservar”. Para terminar deu conta da sua indisponibilidade de participar nas cerimónias fúnebres do Arquiteto, Jorge Dinis, por se encontrar numa reunião de trabalho em Mira, realçando, porém, que o município, “ainda assim fez-se representar”.

-----Os senhores vereadores associaram-se assim a este voto de pesar, tendo a Câmara Municipal, neste momento de tristeza, e como forma de expressão da sua gratidão, deliberado, por todos os membros presentes, aprovar o voto de pesar apresentado, expressando a todos os familiares e amigos as suas mais sentidas condolências.

-----Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.

-----Foi igualmente deliberado transmitir o teor da presente deliberação ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, expressando, também, neste caso as suas mais sentidas condolências pelo falecimento do Sr. Jorge Madeira Nunes e da Prof.ª Natália Torgal.

## 1.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO

### 1.2.1 – INFORMAÇÃO

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que, conforme solicitado pelo vereador Francisco Rodrigues, em reunião da Câmara Municipal de 12 de maio de 2022, a Ata da reunião do Conselho Intermunicipal da CIM – RC, de 11/11/2021, e a Informação com o registo n.º 694, de 08/11/2021, que suportou a deliberação constante no ponto “3.3 - Programa de Apoio à Redução Tarifária 2020 - Correção da comparticipação mínima dos municípios”, tomada naquela reunião, já lhe foi entretanto remetida.

----- A Câmara municipal tomou conhecimento.

-----Neste momento, pelas 10:41 horas, entrou na sala da reunião o vereador Rui Fernandes.

## 1.3 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES

### 1.3.1 – PRAIAS FLUVIAIS – AUSÊNCIA DE NADADOR SALVADOR

-----O vereador Francisco Rodrigues reportou-se ao funcionamento das praias fluviais do concelho e de outros espaços onde se sabe que deveriam existir nadadores salvadores, questionando



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

o Presidente da Câmara relativamente a essa situação, ou seja, sobre “o que é poderia informar sobre essa situação uma vez que se sabe que é um problema transversal e que, neste momento, está a afetar a grande maioria das praias fluviais existentes no país”. Explicou que a sua questão só vem a propósito pelo facto de “a Câmara Municipal ter dado nota noticiosa de que a época balnear já abriu no Município de Oliveira do Hospital e que abriu com todas as condições garantidas para que pudesse funcionar. E portanto, se isto é dito desta forma nas atividades e nas iniciativas noticiosas por parte da Câmara Municipal, deveria corresponder realmente à verdade. Ora, essa parte dos Nadadores Salvadores não está a ser verificada, pelo que, quando a Câmara afirma que está tudo garantido para que a época balnear se inicie com todas as condições, isso verdadeiramente não está acontecer. Assim sendo, gostaria de ouvir alguma explicação do Sr. Presidente da Câmara ou de algum dos senhores vereadores que me possa explicar o que se passa em relação a esta situação”. Realçou que, na sua opinião, “este problema resulta, em grande medida, do facto da Câmara Municipal, nos últimos anos não ter desenvolvido aquilo que fez durante anos e que foi organizar os habituais cursos de Nadadores Salvadores”. -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara esclareceu que, inicialmente, aquando da preparação da época balnear 2022 em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), verificou-se que estava tudo preparado para arrancar dentro da normalidade. Acontece que, apesar de todos os cuidados e de todo o planeamento efetuado atempadamente, começaram a surgir problemas com os nadadores salvadores que se haviam comprometido com o Município de Oliveira do Hospital, uma vez que quebraram esse compromisso em detrimento de propostas economicamente mais vantajosas apresentadas por outras entidades. -----

-----Já no que se refere à formação de Nadadores Salvadores, o Presidente da Câmara realçou que “a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, exclusivamente, a expensas do orçamento municipal, tem sido “produtora” de Nadadores Salvadores através de cursos financiados pelo Município de Oliveira do Hospital, e no final, muitos desses formandos optam por ir desempenhar tais funções em locais onde lhes pagam mais, essencialmente em zonas costeiras”. Reforçou que “quando o Município de Oliveira do Hospital arrancou com a abertura da época balnear estava tudo planeado, acontece que não estávamos preparados para lidar com pessoas que se comprometeram com o Município, e que depois, por razões financeiras, quebraram esse mesmo compromisso, deixando a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital com um problema em mãos”. Adiantou, porém, que “a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, desde então, tudo tem feito para conseguir contratar Nadadores Salvadores, o que não foi possível ainda, até à data”. Garantiu, contudo, que “os serviços desta Câmara Municipal ainda assim têm conseguido salvaguardar e ultrapassar esta situação em dias de maior afluência em atividades especiais realizadas em alguns pontos”, recordando que “cabe aos concessionários das praias fluviais contratar Nadadores Salvadores”. Assegurou igualmente que “o executivo em permanência, e particularmente o vereador Nuno Ribeiro, tem envidado todos os esforços no sentido de encontrar Nadadores Salvadores que queiram trabalhar em Oliveira do Hospital”. Reafirmou que “a falta de nadadores-salvadores para a vigilância das praias é uma dificuldade de há muitos anos, a nível nacional”. Disse ainda que “a situação é de tal forma crítica que chegou mesmo a ser discutida em reunião do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra, realizada ontem”. Concluiu dando nota que esta polémica sobre a falta destes profissionais é do conhecimento das entidades competentes nesta matéria, como a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Associação Bandeira Azul da Europa. -----

-----Ainda sobre este assunto usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro que começou por discordar com o vereador Francisco Rodrigues quando diz que a Câmara Municipal não se tem



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

preocupado em realizar novos Cursos de Nadadores Salvadores, dando nota que “a Câmara Municipal, de três em três anos tem realizado cursos de nadadores salvadores, informando que o último foi precisamente realizado em julho de 2021, que terminou com 13 jovens formados naquela área”. Explicou que “a falta de nadadores-salvadores portugueses para a vigilância das praias é uma dificuldade de há muitos anos, a nível nacional, que em alguns casos tem vindo a ser colmatada com a contratação de estrangeiros, principalmente brasileiros”. Clarificou que “o maior problema tem sido a constante promoção de concorrência desleal nesta área, uma questão que também afetou o Município de Oliveira do Hospital, precisamente na altura da abertura da época balnear 2022”. ---

-----Pedi o uso da palavra a vereadora Sofia Duarte que interveio trocando breves impressões com o vereador Nuno Ribeiro relativamente à existência de cursos de Formadores Nadadores Salvadores para elementos de Corpos de Bombeiros ministrados pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) e a Escola da Autoridade Marítima (EAM), destinados exclusivamente a Bombeiros que reúnam um conjunto de determinados critérios exigidos por aquelas entidades, nomeadamente a habilitação e os conhecimentos obtidos em missões de salvamento marítimo e socorro a náufragos por conta dos Corpos de Bombeiros. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro disse não ter nenhuma informação acerca dessa possibilidade. Reiterou, porém, a sua preocupação quanto ao facto de o Município de Oliveira do Hospital ter investido e promovido Cursos de Nadadores Salvadores e ainda assim os jovens não querem exercer as funções de Nadador Salvador no concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----O vereador Francisco Rodrigues retomou o uso da palavra realçando que “trata-se de um problema que não é específico das freguesias com praias fluviais”, recordando que “na freguesia de Seixo da Beira existe um equipamento que foi objeto de um grande investimento por parte do Município de Oliveira do Hospital e encontra-se encerrado precisamente pela falta do “pormenor” da falta de Nadador Salvador”. Disse assim considerar que “sendo um problema transversal a todas as infraestruturas, nomeadamente a das zonas balneares, deveria ser assumido e assegurado pela Câmara Municipal”.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro lembrou que “o Município de Oliveira do Hospital, transfere, anualmente, para cada freguesia do concelho, uma verba global para que cada uma das autarquias possa gerir de acordo com as suas necessidades mais prementes, e que no caso destas freguesias certamente que parte desta verba é aplicada nesta necessidade”. -----

-----O Presidente da Câmara salientou que “a abertura da época balnear no Município de Oliveira do Hospital foi devidamente programada considerando todos os pontos e todos os fatores, porém, existe uma clara falta de Nadadores Salvadores e por conseguinte uma elevada procura destes profissionais. Concorro efetivamente que a APA e o Instituto de Socorros a Náufragos deveriam flexibilizar determinado tipo de profissionais de salvamento, ministrando formação a bombeiros voluntários que com o treino que têm teriam capacidades e competências para efetuar a vigilância das praias fluviais”. Reconheceu, no entanto, que “o maior problema é que não existe mesmo Nadadores Salvadores disponíveis no mercado e isso nada tem a ver com a falta de planeamento quer por parte da Câmara Municipal como também das Juntas de Freguesia com zonas balneares”.-----

----- **A Câmara municipal tomou conhecimento.** -----

**2 - ORDEM DO DIA**-----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da ordem do dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no sistema de gestão documental do município - processo n.º 2022/150.10.701/18, junto à ordem do dia da presente reunião.-----

### 2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 16 E 17. DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 7 E 15 DE JULHO DE 2022 -----

-----A Câmara Municipal deliberou adiar a aprovação das atas em questão para a próxima reunião.-----

### 2.2 – RATIFICAÇÕES -----

#### 2.2.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. ---

U.D.E.S./DOC.2

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo que, no passado dia 19 de julho de 2022, procedeu à assinatura do Protocolo de Cooperação Institucional celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), o Município de Oliveira do Hospital e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), que tem por objeto o enquadramento da cooperação operacional e técnica entre o IHRU, I.P., e o Município de Oliveira do Hospital, com vista à disponibilização de soluções habitacionais para até 6 (seis) agregados, com necessidade de alojamento resultante do movimento migratório despoletado por um conflito na Ucrânia, que preenchem o requisito previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na sua atual redação, e que, como tal, sejam sinalizados pelo ACM, I.P., ao IHRU, I.P. e ao Município. Fez ainda saber que para o efeito o IHRU, I.P., concede um apoio financeiro, sob a forma de comparticipações financeiras não reembolsáveis, por um período de até 18 meses, que se estima no valor máximo de 28.523,00 € (vinte e oito mil quinhentos e vinte e três euros). Esclareceu, porém, que os apoios, independentemente da sua modalidade, serão disponibilizados pelo IHRU, I.P., diretamente a cada uma das pessoas ou agregados, podendo ainda, sempre que o caso o justificar, ser transferidos diretamente para conta bancária da pessoa, singular ou coletiva, com quem é contratualizado o alojamento, sendo que, o apoio financeiro pode sempre ser disponibilizado antecipadamente nos casos em que a viabilidade da solução habitacional ou de alojamento depender da imediata disponibilização de parte do apoio financeiro e não for possível a formalização do contrato em simultâneo, sem prejuízo do previsto no Decreto-Lei n.º 24-B/2022, de 11 de março. Deu igualmente a saber que este Protocolo tem a duração máxima de 5 (cinco) anos a contar da data da sua celebração, sem prejuízo do IHRU, I.P., poder aprovar a prorrogação do prazo em casos devidamente fundamentados pelo Município.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o Presidente da Câmara quanto ao número de agregados familiares a residir no Centro de Acolhimento de Travanca de Lagos. -----

-----Em resposta o Presidente da Câmara e a vereadora Graça Silva informaram que são 6 (seis) os agregados familiares que, neste momento, ainda se encontram a residir no Centro de Acolhimento de Travanca de Lagos. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

A  
17

-----O vereador Francisco Rodrigues questionou ainda a vereadora Graça Silva sobre o seguinte: “Quem está abrangido por este protocolo tem habitação garantida pela Câmara Municipal, sendo que essa é uma obrigação deste município neste protocolo, ou seja, este valor que os refugiados estão a receber, pagos pelo IHRU, não serve para compensarem a Câmara Municipal sobre qualquer outra forma pelo uso da habitação que lhes está a ser disponibilizada? Isso seria desvirtuar completamente este protocolo. Daí esta minha pergunta para perceber se a minha interpretação está correta. -----

-----A vereadora Graça Silva respondeu que não, dando os esclarecimentos julgados necessários na discussão deste ponto. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara, tendo deliberado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara no passado dia 19 de julho de 2022, data em que subscreveu o presente Protocolo de Cooperação Institucional, celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), o Município de Oliveira do Hospital e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), o qual se regerá pelas cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

**2.2.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O TURISMO DE PORTUGAL, I.P. E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

U.D.E.S./DOC.3

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo que, no passado dia 14 de junho de 2022, procedeu à assinatura do Protocolo de Colaboração (Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA), celebrado entre o Turismo de Portugal, I.P., e o Município de Oliveira do Hospital, em que o Turismo de Portugal, I.P., através da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra e o Município de Oliveira do Hospital, se comprometem a realizar o Programa Formação + Próxima, uma medida dirigida a empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais, que pretende contribuir para um maior conhecimento das autarquias e dos seus agentes, através de processos de *upskilling* e *reskilling* que contribuam para acrescentar valor ao tecido empresarial local e aos respetivos territórios bem como desenvolver um programa de formação que seja mais próximo das pessoas e mais próximo das necessidades do territórios, com vista à sua capacitação na “Arte da Hospitalidade”, através do desenvolvimento de conteúdos formativos nas áreas das *soft e hard skills* que sejam identificadas necessárias. Deu igualmente a saber que este Protocolo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da sua assinatura e renovar-se-á por períodos sucessivos de 2 (dois) anos se não for denunciado por um dos outorgantes. Realçou que este Programa será desenvolvido pelas Escolas do Turismo de Portugal, em parceria com as autarquias, enquanto agentes mais próximos das realidades locais e mobilizadores da mudança estratégica que se pretende alcançar no território em que se inserem e visa, essencialmente, descentralizar a formação em turismo e adaptá-la às necessidades locais, por todo o território nacional, à diversidade das empresas do setor e extensível a toda a cadeia de valor do turismo, num programa de formação que seja mais próximo das pessoas e das necessidades dos territórios como um instrumento de captação de talento, qualificando pessoas de outros setores e/ou desempregados que queiram ingressar no setor do turismo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara, tendo deliberado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Sr. Presidente



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

da Câmara no passado dia 14 de junho de 2022, data em que subscreveu o presente Protocolo de Colaboração (Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA), celebrado entre o Turismo de Portugal, I.P., e o Município de Oliveira do Hospital, o qual se regerá pelas cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio congratulando-se pela iniciativa reconhecendo que “de facto corresponde a uma necessidade do concelho e que acaba por dar resposta a uma das propostas do nosso Plano Eleitoral, e portanto, só posso ficar satisfeito que esta parte também esteja a ser cumprida”. -----

**2.3 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----**

**2.3.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS) PARA OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR, DO 1.º, 2.º E 3.º CEB E DO SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, DURANTE O ANO LETIVO 2022/2023". - LOTE 4 DO ACORDO-QUADRO - AQ 01/2021 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM | RC - DESPACHO DATADO DE 08/07/2022 -----**

**U.D.E.S./DOC.4**

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número I-10172, de 07/07/2022, e por seu Despacho exarado em 08/07/2022, autorizou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com a prevista no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), a contratação, a realização da despesa, a escolha do procedimento e as entidades a convidar, com os fundamentos apresentados, bem como aprovou as peças do procedimento e o restante conteúdo da informação supra identificada, produzida para início do procedimento de “Aquisição de serviços de “Confeção, fornecimento e transporte de refeições (almoços) para os diversos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar, do 1.º, 2.º e 3.º CEB e do Secundário do concelho de Oliveira do Hospital, durante o ano letivo 2022/2023”, - Lote 4 do Acordo-Quadro - AQ 01/2021 para Fornecimento de Refeições Escolares celebrado pela Central de Compras da CIM | RC, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----Ainda sobre este assunto usou da palavra a vereadora Graça Silva, que interveio dando os esclarecimentos julgados necessários na discussão deste ponto, designadamente no que se refere ao custo e à qualidade das refeições servidas nas escolas. -----

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Sofia Duarte que interveio questionando a vereadora Graça Silva sobre se “na transferência de competências no âmbito da Educação não está também incluída a gestão dos bares das escolas”. -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara e a vereadora Graça Silva informaram que não, realçando que “essa situação não está prevista na legislação vigente sobre esta matéria”. Informação que foi confirmada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, realçando



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

que “a gestão dos bares não consta do quadro legal das competências a ser transferidas para os municípios”.

-----A vereadora Sofia Duarte disse entender que “aquando da reunião realizada com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, para negociação das competências a ser transferidas para o Município de Oliveira do Hospital, deveriam ter esclarecido muito bem quer esta assim como outras questões consideradas relevantes no âmbito deste processo, antes mesmo de ter sido concretizada a respetiva transferência de competências”.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**2.3.2 - EMPREITADA DE "CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE D" - 2ª REVISÃO PROVISÓRIA DE PREÇOS**

**D.I.O.M./DOC.5**

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número I-9327, de 22/06/2022, e por seu Despacho de 20/07/2022, que consta no (3) movimento do relatório daquele documento, aprovou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a 2.ª revisão provisória de preços da empreitada de “Centro Histórico de Oliveira do Hospital – Lote D”, adjudicada à empresa “Manteivias – Engenharia e Construção, S.A.”, no valor total de **20.519,72 € (vinte mil, quinhentos e dezanove euros e setenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **documentos que se anexam e que fica a fazer parte integrante desta ata.**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**2.3.3 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE C" SUSPENSÃO E REINICIO DOS TRABALHOS**

**D.I.O.M./DOC.6**

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 10353, e por seu Despacho de 20/07/2022, constante do (3) movimento do relatório daquele documento, autorizou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a suspensão total dos trabalhos que constituem a empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital – Lote C”, adjudicada à firma “Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.”, conforme Auto de Suspensão Total de Trabalhos, datado de 02/05/2022, e por conseguinte o reinício dos referidos trabalhos, conforme Auto de Reinício de Trabalhos, datado de 05/07/2022, **documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**2.3.4 - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO AO REINICIO DOS TRABALHOS**

**D.I.O.M./DOC.7**

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 10302, e por seu Despacho de 29/06/2022, constante do (6) movimento do relatório daquele



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

documento, aprovou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, o novo Plano de Trabalhos Ajustado à consignação da empreitada de “Remodelação e Ampliação de Edifício - Centro Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Hospital”, apresentado pela empresa adjudicatária “Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.”, destinado ao reinício dos trabalhos da mesma, **documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **2.3.5 - PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE "REMODELACÃO E AMPLIACÃO DE EDIFÍCIO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**-----

**D.I.O.M./DOC.8**

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica, com a referência EMP067/2022, de 18 de julho de 2022, anexa ao documento de entrada registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 10588, de 04/07/2022 e por seu Despacho, constante do (5) movimento do relatório daquele documento, autorizou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a execução de trabalhos complementares resultantes de erros e omissões no projeto inicial da empreitada de “Remodelação e Ampliação de Edifício - Centro Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Hospital”, adjudicada à empresa “Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.”, designadamente a «demolição de estrutura existente excluindo o antigo canil», cuja espécie e preços unitários são os constantes do Mapa de Trabalhos anexo à supra referida informação, no valor **total de 29.723,24 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos)**, **acrescido de IVA à taxa legal em vigor**, **documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio alertando a Câmara Municipal para o teor da documentação que muitas vezes instrui processos desta natureza, constatando que “no mail que acompanha a presente proposta e no seguimento da questão colocada ao projetista, eventualmente sobre a demolição do edifício em causa, o projetista informou que “...*dadas as condições do edifício existente, será realmente de prever a sua demolição...No entanto que fique registado que a equipa projetista alertou o dono de obra em fase de projeto para esta situação, e que provavelmente a demolição seria necessária.*”. Assim sendo, disse entender que “não faz sentido nenhum que o Município, sabendo disto de antemão, em fase de projeto, tenha lançado o concurso, sabendo que tem aqui um problema em mãos que inviabiliza que este valor, por um lado porque cai fora do âmbito do financiamento e por outro lado porque acho que avançar com algo que à partida sabemos que pode correr mal, nunca é bom e muito menos no início dos trabalhos”.-----

-----O Presidente da Câmara garantiu que “o projeto em causa foi amplamente conferido pelos serviços técnicos”, razão pelo qual não iria pronunciar-se sobre esta matéria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **2.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

#### **A) ENTIDADES**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**A-1) CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA BOBADELA**-----

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 10764, de 20/07/2022, relativamente ao processo de “Acolhimento a Cidadãos/ãs Ucrânicos/as beneficiários de Proteção Temporária”, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais: -----

-----“*Ex.mo Senhor Presidente,* -----  
-----*Ex.ma Senhora Vereadora do Pelouro da Solidariedade, Inclusão e Ação Social,* -----  
-----*Fruto da articulação com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM) e a pedido expresso desta entidade, após disponibilidade demonstrada pelo Município, Oliveira do Hospital acolheu, a 21 de março de 2022, 15 cidadãos/ãs requerentes/beneficiários de proteção temporária, oriundos da Ucrânia.* -----

-----*Foram acolhidos no Centro de Emergência Social (antiga escola primária) de Travanca de Lagos, tendo sido envolvidos vários parceiros locais no esforço de acolhimento e apoio, no quadro da Rede Social e da prática de trabalho em parceria do concelho, tendo desde logo, pela proximidade geográfica e trabalho social comunitário, sido parceiro fundamental o Centro Paroquial de Solidariedade Social da Bobadela.* -----

-----*No âmbito desta parceria e de todo o apoio prestado por esta Instituição no acolhimento destes/as 15 cidadãos/ãs em fuga da guerra, dos entre os quais se contam 5 menores e 1 idosa, somos de propor a atribuição de 4.505,90€ (quatro mil quinhentos e cinco euros e noventa cêntimos) ao Centro Paroquial de Solidariedade Social da Bobadela, destinados a compensar as despesas tidas por esta entidade no acolhimento aos/ás refugiados/as.* -----

-----*À consideração superior,*-----  
-----*A Técnica Superior*-----  
-----*Ana Sofia Abreu Rodrigues”*-----

-----Em face do exposto e a solicitação do Presidente da Câmara interveio a vereadora Graça Silva que prestou os necessários esclarecimentos sobre o assunto, tendo a Câmara Municipal deliberado nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, atribuir ao Centro Paroquial de Solidariedade Social da Bobadela, um subsídio no montante de 4.505,90 € (quatro mil, quinhentos e cinco euros e noventa cêntimos), destinados a compensar aquela entidade pelas despesas tidas no acolhimento de cidadãos refugiados, detentores de proteção internacional, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-- -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56266 e compromisso número 58665. -----

**B-1) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO: "LINHA DE PREPARAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE RESÍDUOS (CDR) A PARTIR DA TRITURAÇÃO E SECAGEM DA FRAÇÃO RESTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS" - OPERAÇÃO POSEUR-03-1911-FC-000328**-----

U.D.E.S.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 9827, de 21/06/2022, remetido pela AMPB – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, a solicitar a transferência do montante de 138.287,46 €



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

(cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), valor correspondente à comparticipação do Município de Oliveira do Hospital na “*implementação de uma Linha de Preparação de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) a partir da trituração e secagem da Fração Resto do SGRU da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão*”, cujo investimento se encontra enquadrado na Operação POSEUR-03-1911-FC-000238, a executar pela empresa ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, EIM, S.A., na qualidade de entidade gestora em alta de resíduos sólidos urbanos, conforme Contrato celebrado entre aquela entidade e a empresa MOTRINDE - Montagens Técnicas e Reparações Industriais, S.A., em 11/10/2021. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o Presidente da Câmara relativamente ao objeto concreto do presente contrato, mais precisamente sobre “se se trata de um contrato de prestação de serviços ou de fornecimento, uma vez que ao valor do mesmo acresce o IVA a 23 %”. -----

-----O Presidente da Câmara explicou o objeto deste contrato, dando nota que no que se refere à aplicação no mesmo do IVA a 23%, daria essa informação na próxima reunião. -----

-----O vereador Francisco Rodrigues dirigindo-se ao Presidente da Câmara referiu ainda que “olhando para a tabela das comparticipações, temos todos os municípios a comparticipar de acordo com a percentagem de distribuição do FEF e depois quatro deles voltam a participar com mais 2%. Há alguma razão que possa ser explicada relativamente a isto? Terão algum benefício direto resultante deste projeto e que os leva a ficarem com esta obrigação de suportar mais 2%?”. -----

-----O vereador Francisco Rodrigues disse haver ainda uma terceira pergunta, e que é a seguinte: “Olhando ainda para o quadro vemos uma comparticipação de beneficiário de 72%, os outros quatro municípios comparticipam com mais 8%, mas mesmo assim ainda faltam 20% da comparticipação de beneficiário. Quem é que assume estes 20%? É a própria ECOBEIRÃO?”. -----

-----O Presidente da Câmara interveio respondendo que “são questões que terá de esclarecer junto da AMRPB – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão”, pelo que daria essa informação numa próxima reunião de Câmara. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Oliveira esclarecendo que “a AMRPB – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão e os seus 19 municípios têm a participação de 72% na ECOBEIRÃO, outros 4 municípios repetem-se com mais 8% tendo em conta que cada um deles tem participação na própria ECOBEIRÃO com 2% / cada e como complemento aos 100% os restantes 20% pertencem à FERROVIAL por integrar aquela Associação desde o primeiro concurso público internacional, que obrigou a que aquela entidade detivesse 20% de participação na AMRPB por questões de responsabilidade ambiental”. Explicou ainda que “a aplicação da taxa de 23% de IVA resulta do facto de se tratar de uma prestação de serviços que implica a criação e montagem de bens e equipamentos”. -----

-----No que se refere à ANMP, o vereador Nuno Oliveira aproveitou para informar a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital acolheu uma vez mais a exposição itinerante “*Ideia com Futuro – Reciclar no Planalto Beirão*”, um plano de sensibilização e educação ambiental delineado pela AMRPB com o principal objetivo de aumentar a separação dos resíduos papel/cartão, plástico/metálico e vidro na região do Planalto Beirão, a qual compreende um conjunto de atividades lúdico-pedagógicas, vídeos, apresentações e jogos interativos. Fez assim saber que esta exposição irá percorrer o concelho de Oliveira do Hospital, sendo que, numa primeira fase, irá deslocar-se às praias fluviais do concelho e de 28 a 31 de julho estará presente na EXPOH. -----

-----**Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

transferência a favor da AMPB – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, do valor total de 138.287,46 € (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital na “*implementação de uma Linha de Preparação de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) a partir da trituração e secagem da Fração Resto do SGRU da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão*”, a executar pela empresa ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, EIM, S.A., no âmbito da Operação POSEUR-03-1911-FC-000238.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56269 e de compromisso número 58668.-----

**B-2) CIM REGIÃO DE COIMBRA: PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO - BTL'2022**-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 11431, de 12/07/2022, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no âmbito da participação na Bolsa de Turismo de Lisboa'2022, nos termos das deliberações tomadas pelo Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência a favor da CIM Região de Coimbra do montante de 13.903,66 € (treze mil, novecentos e três euros e sessenta e seis cêntimos), a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no âmbito da sua participação na Bolsa de Turismo de Lisboa'2022.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56268 e compromisso número 58667.-----

**B-3) CIM REGIÃO DE COIMBRA: PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA | COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL | FUNCIONAMENTO DE DUAS BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS**-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *mail*, de 30/06/202, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional que lhe é imputável, relacionada com um dos projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do pacote de Projetos Intermunicipais, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município sob o número 9955, de 04/07/2022 e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, para regularização desta situação, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no seguinte projeto intermunicipal:-----

-----a) Transferência corrente, pela importância de 5.052,64 € (cinco mil, cinquenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), relativa à ação conjunta “Projeto 30 – Brigadas de Sapadores Florestais – Ano de 2021”, relacionada com a repartição em partes iguais pelos 19 municípios dos custos da componente fixa da 1ª e 2ª Brigadas de Sapadores Florestais da CIM



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

RC, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 16.002.2022/5079-1 e 02/04050104, respetivamente. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56267 e compromisso número 58666. -----

**B-4) SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:  
TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA PAGAMENTO AOS MEMBROS DE MESA  
QUE PRESTARAM FUNÇÕES NOS DIAS 23 E 30 DE JANEIRO DE 2022 NO ÂMBITO  
DA ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** -----

D.A.G.F

-----Tendo presente o ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 11219, de 08/07/2022, remetido pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a transferência de verbas a que se refere o art.º 10º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei 18/2014, de 10 de abril, e consequente processamento de pagamento às Juntas de Freguesia do valor correspondente à gratificação devida aos membros das mesas de voto que desempenharam funções no âmbito da Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 30 de janeiro de 2022, relativos ao pagamento dos Membros de Mesa que prestaram funções nos dias 23 e 30 janeiro, respetivamente. -----

-----Face ao exposto e após análise do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para cada Junta de Freguesia do concelho, do montante discriminado no quadro abaixo transcrito, correspondente a cada membro de mesa de voto que desempenhou funções naquela freguesia no âmbito da Eleição para a Presidência da República, realizada em 30 de janeiro de 2022, no valor total de 8.828,10 € (oito mil, oitocentos e vinte e oito euros e dez cêntimos): -----

NÚMERO DE MEMBROS DE MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE	NÚMERO DE MEMBROS DE MESA DE VOTO NO DIA DA ELEIÇÃO	VALOR POR MEMBRO DE MESA	TOTAL A TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO
5	165	51,93 €	8.828,10 €

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

**B-5) ATRIBUIÇÃO DE APOIO A CRIADOR DE OVINOS**-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 10370, de 12/07/2022, de atribuição ao Sr. João Lourenço Oliveira, criador de ovinos, de um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas decorrentes dos prejuízos que sofreu no âmbito da sua atividade de pastorícia após um ataque de canídeos ao seu rebanho, causando a morte de cinco animais gestantes e de duas borregas, num prejuízo estimado de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL



-----João Lourenço Oliveira, criador de ovinos, com atividade em Quinta do Soutinho, Chamusca da Beira, deste Município, reportou um ataque de canídeos ao seu rebanho, causando a morte de cinco animais gestantes e de duas borregas conforme relatório efetuado pelo médico veterinário municipal, num prejuízo total estimado de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros); ----

-----o Município de Oliveira do Hospital, considerando a relevância da atividade dos produtores de ovinos Serra da Estrela no tecido económico municipal e na produção de Queijo Serra da Estrela; a debilidade da situação económica de alguns agregados familiares desses produtores; a crescente exigência em matérias de sanidade animal com os custos inerentes, a importância da promoção da agricultura sustentável e da atividade pecuária como contributo para contrariar o despovoamento dos territórios do interior e particularmente de Oliveira do Hospital, tem apoiado financeiramente tais produtores; -----

-----Considerando que: -----

-----João Lourenço Oliveira, criador de ovinos, com atividade em Quinta do Soutinho, Chamusca da Beira, deste Município, reportou um ataque de canídeos ao seu rebanho, causando a morte de cinco animais gestantes e de duas borregas conforme relatório efetuado pelo médico veterinário municipal, num prejuízo total estimado de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros); ----

-----o Município de Oliveira do Hospital, considerando a relevância da atividade dos produtores de ovinos Serra da Estrela no tecido económico municipal e na produção de Queijo Serra da Estrela; a debilidade da situação económica de alguns agregados familiares desses produtores; a crescente exigência em matérias de sanidade animal com os custos inerentes, a importância da promoção da agricultura sustentável e da atividade pecuária como contributo para contrariar o despovoamento dos territórios do interior e particularmente de Oliveira do Hospital, tem apoiado financeiramente tais produtores; -----

-----não obstante o reforço de meios que o Município tem efetuado na captura, esterilização e promoção de campanhas de adoção de animais errantes, tem sido de todo impossível prevenir e erradicar os ataques a rebanhos, também por força da legislação limitativa da ação das autoridades, cabendo igualmente aos produtores assegurarem a proteção dos seus efetivos, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir ao Sr. João Lourenço Oliveira, criador de ovinos, um subsídio de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros) para ajudar a custear as despesas decorrentes dos prejuízos que sofreu no âmbito da sua atividade de pastorícia.”-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues que declarou votar favoravelmente a presente proposta, propondo, no entanto, que a Câmara Municipal aumentasse o valor do apoio ora proposto para 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), ao que o Presidente da Câmara explicou que “o valor ora proposto resultou de uma reunião tida com o Sr. João Lourenço Oliveira onde foram avaliadas as despesas decorrentes dos prejuízos que sofreu”.-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56264 e compromisso número 58663. -----

## 2.5 - AÇÃO SOCIAL

### 2.5.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.5.1.1 – AGREGADO FAMILIAR DE NUNO MIGUEL DOS SANTOS PINTO** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, relativamente à situação do Sr. Nuno Miguel dos Santos Pinto (portador de multideficiência desde o seu nascimento, com uma incapacidade de 95%), a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir àquele munícipe, um subsídio de emergência social, no montante de **4.000,00 € (quatro mil euros)**, como apoio à instalação de um elevador na habitação do seu agregado familiar. -----

-----A Câmara Municipal ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à incapacidade motora e fragilidade do Sr. Nuno Miguel dos Santos Pinto, deliberou, por unanimidade, dispensá-lo da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56263 e compromisso número 58662. -----

**2.5.1.2 – GABRIEL ANTÓNIO CLEMENTE PINTO** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, relativamente à situação económico-social do Sr. Gabriel António Clemente Pinto, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir àquele munícipe, um subsídio de emergência social, no montante de **200,00 € (duzentos euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A Câmara Municipal ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face aos problemas de saúde do Sr. Gabriel António Clemente Pinto, deliberou, por unanimidade, dispensá-lo da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56262 e compromisso número 58661. -----

**2.5.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

-----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia. -----

**2.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO** -----

**2.6.1 - OBRAS PARTICULARES** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS** -----

**D.P.G.T./DOC.9**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre os dias 6 e 19 de julho de 2022, no exercício das competências que lhe foram subdelegadas em matéria de urbanismo, por Despacho de 22 de outubro de 2022, do Presidente da Câmara, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

**2.6.1.2 - 3ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

-----A solicitação do Presidente da Câmara esteve presente a Arquiteta Sara Figueiredo, da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, para fazer um breve ponto de situação relativamente ao processo administrativo referente à 3ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital. -----

-----No uso da palavra a Arquiteta Sara Figueiredo, informou todos os membros presentes quanto ao atual ponto de situação do procedimento formal da 3ª alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, tendo prestado os devidos esclarecimentos sobre o assunto, cuja intervenção a seguir se transcreve:-----

-----*“Está a decorrer a 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de OH, cujo procedimento teve início em 2019.* -----

-----*Esta alteração decorre de uma imposição legal, determinada essencialmente pela aprovação do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) estabelecido pelo DL n.º 80/2015 e seguindo as orientações do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e da proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-Centro) no sentido da contenção da edificação dispersa e densificação dos aglomerados.*-----

-----*Em linhas gerais: Com a aprovação do novo RJIGT, deixou de existir a categoria operativa de solo urbanizável passando a classificação do solo a contemplar apenas o solo urbano e o solo rústico.*-----

-----*Por seu lado, o DR 15/2015 veio estabelecer [novos] os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias de solo rústico e solo urbano a adotar em função do uso dominante.*-----

-----*A Norma 74 do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), veio estabelecer que se deve:*-----

-----*Travar a artificialização do solo, adequar a extensão do solo urbano, promover a regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana, e restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico.*-----

-----*O solo rústico deve tendencialmente limitar-se a acolher as atividades económicas relacionadas com as utilizações que lhe são próprias, seguindo as diretrizes que, para o efeito, estejam contempladas nos Programas Regionais.*-----

-----*Por outro lado, as novas construções destinadas a habitação, devem [tanto quanto possível] cingir-se ao solo urbano, aglomerados rurais ou áreas de edificação dispersa, nestas últimas nos termos das orientações dos Programas Regionais e salvaguardando as*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

vulnerabilidades aos perigos, nomeadamente de incêndio, cheia e inundação e deslizamento de vertentes.-----

### -----**Âmbito e objetivos - Termos de referência**-----

-----Esta 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM segue estas linhas orientadoras e incide sobre o respetivo regulamento e toda a área territorial de intervenção do plano [portanto, todo o concelho]. De acordo com o definido na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT, os objetivos delineados foram os seguintes:-----

-----1. Incluir as novas regras de classificação e qualificação do solo previstas no n.º 2 do art.º 199.º do RJIGT, adequando as disposições do plano decorrentes da entrada em vigor das leis referentes ao ordenamento do território, contribuindo neste sentido para a sua atualização e adaptação ao novo quadro legal.-----

-----*(destacando-se:-----*

*- a Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio)-----*

*----- o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)-----*

*----- o Decreto Regulamentar 15/2015, de 19 de agosto-----*

*----- o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 82/2021--*

*----- o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, publicado pelo Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro na sua atual redação-----*

*----- o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL), publicado pela Portaria n.º 56/2019 de 11 de fevereiro)-----*

*----- entre outros-----*

*-----2. Integrar as deliberações contidas nas Conferências Decisórias realizadas no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE);-----*

*-----3. Ajustar-se à conjuntura económica e social atual e às dinâmicas urbanas daí resultantes, decorrente da evolução das condições económicas e sociais que fundamentaram algumas das opções do plano em vigor - ajustamentos estes considerados necessários e urgentes para o desenvolvimento económico e da atratividade territorial que se pretende para o concelho de Oliveira do Hospital;-----*

*-----5. Por último, aperfeiçoar o plano, revendo algumas regras que se apresentaram inadequadas face à realidade, clarificando normas e evitando a sua deficiente aplicação; de forma a que o documento contribua para o desenvolvimento económico e social de forma sustentável do concelho.-----*

*-----Para efeitos de diagnóstico, foram tidas em conta as seguintes informações:-----*

*----- Identificação e quantificação de compromissos urbanísticos válidos e eficazes, nomeadamente a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor;-----*

*----- Participações recebidas durante o período de participação pública.-----*

*----- Continuidade com o modelo de ordenamento e estratégia de desenvolvimento do PDM em vigor, adaptadas à evolução das condições económicas e sociais decorridas desde 2014 (data da 1.ª revisão do Plano);-----*

*----- Continuidade das opções de desenvolvimento e de políticas de intervenção nas diferentes áreas de atuação no território ao longo da vigência do plano;-----*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Integração das estratégias e ações preconizadas nas GOP (Grandes Opções do Plano 2022-2026) para o município.-----

-----Cronologia-----

-----Início do procedimento da 3.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital  
7 de março de 2019-----

-----Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril-----

-----Em reunião ordinária e pública, realizada a 7 de março de 2019, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento relativo à 3.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º conjugado com os artigos 118.º e 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e nos termos do disposto na alínea a) e da alínea c) do n.º 2, do artigo 115.º do mesmo diploma (Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril), tendo sido estabelecido o prazo de 18 meses para a elaboração e conclusão do mesmo, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.-----

-----Participação Pública de todos os interessados-----

-----Início 5 dias após a publicação do Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril-----

-----Foi estabelecido um período de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do PDM de OH.-----

-----No entanto, permitiu-se que os interessados formulassem sugestões para além do prazo inicialmente estabelecido.-----

-----Foram recebidas 99 participações, entre o início do procedimento (2019) e o início de 2022.-----

-----Para a elaboração da alteração ao Plano foi contratada uma equipa externa ao município – o Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda, que tem vindo a desenvolver os trabalhos necessários para a concretização da proposta de alteração à 1ª Revisão do PDM de OH, em articulação com a equipa que compõe a Divisão de Planeamento e Gestão do Território da CM.-----

-----Prorrogação de prazo de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de OH-----

-----Aviso n.º 15147/2020, de 30 de setembro-----

-----A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, na sua reunião ordinária pública realizada a 3 de setembro de 2020 deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses) no Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril.-----

-----Verificou-se a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão do procedimento da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de OH, uma vez que:-----

-----As circunstâncias excecionais motivadas pela pandemia COVID-19 que acarretaram fortes limitações no desenvolvimento dos trabalhos de alteração do plano, pela complexidade dos trâmites e encadeamento dos mesmos;-----

-----O volume de trabalho, a complexidade de sistematização da delimitação dos perímetros urbanos e da sistematização, análise e ponderação das participações realizadas pelos interessados no âmbito da participação pública preventiva, a integração das condicionantes, bem como a elaboração do Relatório Ambiental e articulação do plano com o PMDFCI, REN, RAN e Rede Natura 2000, que revelaram um elevado grau de complexidade e morosidade no processo de alteração do PDM;-----

-----A constante publicação de legislação com influência direta e indireta no processo em curso, designadamente: o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT),



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

*o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), a Lei de Bases da Habitação, o Decreto Regulamentar que procede à fixação dos conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;*

*----- O processo de elaboração e homologação de cartografia digital vetorial que se revela uma componente essencial para a estruturação e desenvolvimento dos trabalhos.-----*

*-----Alterações ao RJIGT e prorrogação do prazo-----*

*-----Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março e Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho-----*

*-----Em março de 2021, por recomendação da Associação Nacional de Municípios e da Comissão Nacional do Território, foi alterado o RJIGT no sentido da prorrogação do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 199.º, passando a estabelecer que os planos municipais e intermunicipais deviam incluir as regras de classificação e qualificação do solo até 31 de dezembro de 2022.-----*

*-----Recentemente, a última alteração ao RJIGT pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, veio prorrogar o prazo para inclusão das regras de classificação e qualificação do solo nos planos municipais e intermunicipais estabelecido no artigo 199.º do RJIGT, até 31 de dezembro de 2023.*

*-----Conferência Procedimental-----*

*-----07 de junho de 2022-----*

*-----Dando cumprimento aos prazos previstos no RJIGT para a realização da Conferência Procedimental, a proposta de alteração ao plano foi submetida na Plataforma Colaborativa de Gestão de Território para apreciação pela CCDRC e por todas as entidades representativas dos interesses a ponderar e entidades com responsabilidades ambientais, a quem pudessem interessar os efeitos resultantes da aplicação do Plano.-----*

*-----A CCDRC convocou e realizou a conferência procedimental (no dia 7 de junho de 2022), da qual resultou a respetiva ata, elaborada pela CCDRC, que verteu os pareceres e as posições manifestadas pelas entidades representadas, e o parecer final da própria CCDRC, que traduz uma decisão global definitiva e vinculativa sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e sobre a compatibilidade da proposta com os programas territoriais existentes.-----*

*-----O parecer global da CCDRC foi favorável condicionado à presente proposta de alteração ao PDM de Oliveira do Hospital, sugerindo que a CM reformule e complete o processo, com vista a nova pronúncia da CCDRC em sede de concertação, a promover pela CM, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT.-----*

*-----Ponderação dos pareceres-----*

*-----Fase de trabalho em que nos encontramos-----*

*-----É nesta fase que nos encontramos – a reformular e completar o processo de acordo com as orientações da CCDRC e das restantes entidades que, genericamente, assentam no sentido da contenção da dispersão da edificação e na densificação dos aglomerados.-----*

*-----Como já foi referido, esta alteração decorre da-----*

*-----Adaptação à nova classificação e qualificação de solos do RJIGT incide, particularmente, nos Solos Urbanizáveis (categoria operativa de solo urbano que deixou de existir face às novas regras previstas no RJIGT). Assim, os solos urbanizáveis devem ser objeto de avaliação - devendo ser mantidos em solo urbano ou reclassificados como solo rústico, em função da sua localização, envolvente, grau de compromisso e de concretização, ações de programação e gestão, e infraestruturação.-----*

*-----Segundo o ponto 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar 15/2015, de 19 de agosto, que veio estabelecer os critérios de classificação e reclassificação do solo, a classificação do solo como*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*solo urbano deve compreender o solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado e os solos urbanos afetos à estrutura ecológica, que devem observar cumulativamente os seguintes critérios: -*

*----- Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal ou intermunicipal;-----  
----- Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial.-----*

*----- Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;-----*

*----- Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou [quando inexistentes] a garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e nos orçamentos municipais;-----*

*----- Garantia de acesso da população residente a equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais;-----*

*----- Portanto,-----  
----- Das áreas classificadas como solos Urbanizáveis existentes no atual PDM em vigor, há as que cumprem os critérios estabelecidos no DR e por isso manter-se-ão em solo urbano.-----*

*----- E há as que não cumprem os critérios estabelecidos no DR e poderão ter de reverter para o solo rústico.-----*

*----- Destas últimas, apenas é possível garantir a sua manutenção em solo urbano quando for possível fundamentar essa opção, através da apresentação do comprovativo de existência da inscrição da execução das infraestruturas urbanas no respetivo programa de execução, nos planos de atividades e nos orçamentos municipais, ou existência de compromissos urbanísticos, entre outros.-----*

*----- A manutenção de classificação em solo urbano de algumas áreas que, à luz dos critérios estabelecidos pelo DR 15/2015, não reúnem as condições necessárias para tal, nomeadamente por não se verificar área edificada significativa e pela inexistência ou carência de infraestruturas de ligação à rede de abastecimento de água e/ou de saneamento.-----*

*----- Resumindo:-----*

*----- No sentido de salvaguardar a classificação destas áreas em solo urbano, temos vindo a reunir informação sobre a existência ou previsão de algum tipo de investimento em infraestruturção, e o seu horizonte temporal, no sentido de as vir a dotar de características que se assemelhem às estabelecidas legalmente para o solo urbano.-----*

*----- A não existir esta informação/fundamentação, poderá apenas admitida a classificação em solo urbano das frentes de via já infraestruturadas, delimitadas com uma profundidade de 30m ou 50 m. As demais áreas, terão de ser reclassificadas em solo rústico.-----*

*----- Para o efeito, realizou-se uma reunião de trabalho com executivo com o objetivo de identificar as áreas que estão nestas circunstâncias e de que forma podemos justificar a sua manutenção em solo urbano.-----*

*----- Reunião de concertação-----  
----- Data a definir-----*

*----- Embora ainda não tenha data definida, a Câmara Municipal manifestou interesse em realizar a reunião de concertação com as entidades que na conferência procedimental discordaram expressa e fundamentadamente da proposta de alteração ao Plano.-----*

*----- Discussão Pública / Aprovação / Publicação-----*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deve proceder à abertura de um período de discussão pública através de Aviso a publicar no Diário da República, que não deve ser inferior a 30 dias.-----

-----Findo o prazo estabelecido, a Câmara Municipal deve ponderar as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados, divulgar os resultados e elaborar a versão final da proposta de alteração ao Plano para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal.-----

-----Após aprovação pela Assembleia Municipal, a Câmara Municipal deve proceder à submissão dos elementos instrutórios destinados à publicação no Diário da República.”-----

-----Seguiu-se uma breve troca de impressões sobre o assunto, em que interveio o vereador Francisco Rodrigues questionando a Arquiteta Sara Figueiredo quanto “à possibilidade de os espaços urbanizáveis, no centro urbano da cidade, correrem o risco de não passarem a espaço urbano e terem que passar a espaço rústico e bem assim se perante o conhecimento dessas situações a Câmara Municipal poderá ou não reverter algumas dessas “fatalidades”, ou seja, se é possível conhecer algumas situações mais graves em relação a esta questão”. Solicitou, porém, ao Presidente da Câmara que lhe fosse facultada uma cópia do parecer emitido pela CCDRC relativamente ao assunto em análise.-----

-----O Presidente da Câmara referiu que a cópia do parecer emitido pela CCDRC será remetida a todos os membros do executivo, dando a saber que “a opção orientadora que discutimos, fruto também da recolha que aqui foi feita, teve como principais objetivos: haver perdas mínimas das áreas que passam de solo urbanizável para solo urbanizado, ou seja, evitar perdas de solo urbanizado (e foi esse o caminho) e para isso tentar justificar essa manutenção; evitar a perda de área de construção; defender a ampliação de espaços de atividades económicas e a criação de novos espaços de atividades económicas, entenda-se defender a inscrição em GOP da área de localização empresarial na freguesia de Nogueira do Cravo; salvaguardar a execução de projetos com financiamento candidatado e/ou aprovado e aqui com destaque salvaguardar a construção de equipamentos sociais uma vez que alguns deles tinham condicionantes, e portanto, acautelar a construção de alguns equipamentos de apoio social, como Lares e Centros de Dia e também salvaguardar situações pendentes cuja resolução passaria por esta alteração à revisão ao PDM de Oliveira do Hospital”. Concluiu realçando que “foi aquilo que recolhemos no debate que temos feito em relação a esta matéria”. Considerou no entanto que “num outro momento poderá ser feita a apresentação em sede de reunião da Câmara de uma planta com a versão que o Município de Oliveira do Hospital pretende apresentar na nova Conferência Procedimental já solicitada e que aguarda agendamento”.-----

-----A Arquiteta Sara Figueiredo prestou ainda os esclarecimentos julgados necessários relativamente à questão dos espaços urbanizáveis, levantada pelo vereador Francisco Rodrigues. ---

-----O vereador Francisco Rodrigues lembrou que “cada vez serão mais difíceis as condições de instalação de iniciativas empresariais nas localidades, fora dos espaços industriais, etc., ainda mais com esta nova lógica de ocupação dos espaços florestais que vai dificultar ainda mais este processo. Se a Câmara Municipal não tiver capacidade de resposta para acolhimento de iniciativas empresariais em espaços de localização empresarial, os promotores só têm uma alternativa que é, ou desistem da iniciativa ou instalam-se noutra concelho, e portanto, é uma lógica que tem de estar bem presente no desenho definitivo do PDM”.-----

-----O Presidente da Câmara afirmou que “foi precisamente essa lógica que foi considerada e por essa razão é que foram programados em Plano Plurianual de Investimentos a área de Acolhimento Empresarial de Nogueira do Cravo, a ampliação do Polo Industrial da Cordinha e em último recurso



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

far-se-á um Plano de Pormenor com efeitos registrais para salvaguardar uma nova ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital”.

-----Por fim o executivo trocou breves impressões em jeito de reflexão relativamente a algumas questões relacionadas com os processos de desertificação defendidas pela CCDRC.

-----O Presidente da Câmara deu assim por concluída a discussão sobre este assunto, agradecendo à Arquiteta Sara Figueiredo pelos esclarecimentos prestados e bem assim ao Eng.º Fernando Durães pelo trabalho desenvolvido na condução deste processo.

-----A Arquiteta Sara ausentou-se de seguida da sala de reuniões.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES**

**3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA**

**3.1.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Oliveira no uso da palavra deu conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas no âmbito da proteção civil pela Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, no período de tempo que decorreu entre a última reunião e o dia de hoje. Fez assim saber que os técnicos do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, desta autarquia, no passado dia 10/07/2022, participaram numa reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal no âmbito da Proteção Civil para tratar de assuntos relacionados com a Declaração do Estado de Contingência e ainda com a visita às Entidades que compõem o Dispositivo Municipal de Combate a Incêndios Rurais, a saber: Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira – Pré-posicionamento de Meios; Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital; GNR; Equipa de Sapadores de Alvôco das Várzeas e Equipa de Sapadores da CAULE.

-----No uso da palavra o vereador Nuno Oliveira deu ainda a saber que a partir das 00:00 horas do dia 11 de julho de 2022, foi ativado automaticamente o Plano de Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Oliveira do Hospital, pelo período determinado no Despacho dos Gabinetes da Ministra da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e da Ministra da Agricultura e da Alimentação (até às 23:59 horas do dia 15 de julho), no seguimento da Declaração do Governo (no âmbito da Lei de Bases de Proteção Civil) de estado de CONTINGÊNCIA para todo o Território Nacional Continental.

-----Ainda no que se refere à participação em reuniões, o vereador Nuno Oliveira informou que os técnicos do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, desta autarquia, participaram ainda em Reuniões, por Videoconferência, do Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), promovido pelo Sr. Comandante Distrital de Operações de Coimbra, Carlos Luís Tavares, cujos Briefing Técnico Operacional decorreu nos dias 13, 15, 17 e 20 de julho do ano em curso.

-----O vereador Nuno Oliveira deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que os técnicos do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, desta autarquia, participaram ainda na realização de uma Vistoria Técnica Operacional ao Parque de Campismo de São Gião, em conjunto com os Srs. Comandantes da GNR e dos BVOH, associada ao Evento “Acampamento da Liberdade – Acampamento de Jovens”, a realizar entre os dias 14 e 18 de julho, tendo na altura sido recomendado a não realização daquela iniciativa conforme programada, e bem assim na realização



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

de Vistoria Técnica Operacional ao Parque de Campismo de São Gião, associada ao Evento “Fora do Tempo”, que se vai realizar nos próximos dias 4, 5, 6 e 7 de agosto. -----

-----Já no âmbito da Defesa da Floresta (Incêndios Florestais), o vereador Nuno Oliveira deu igualmente a saber que os técnicos do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, desta autarquia, juntamente com o Sr. Presidente da Câmara Municipal, marcaram também presença no Teatro de Operações (TO) do Incêndio de Santa Eulália (União de Freguesias de Sameice e Santa Eulália | Concelho de Seia), que ocorreu entre os dias 14 e 15 do corrente mês de julho e bem assim no Teatro de Operações (TO) do Incêndio de Pedras Ruivas (Freguesia de Seixo da Beira), que aconteceu no dia 21 de julho, de que resultou um total de 11 há de área ardida (Provisória). -----

-----No decorrer da sua intervenção o vereador Nuno Oliveira fez ainda referência à suspensão da realização de quaisquer trabalhos de Silvicultura Preventiva (Limpeza de Bernas e Valetas) e Beneficiação de Caminhos entre os dias 11 e 21 de Julho, período em que foi decretada a Situação de Contingência e Alerta; à realização de trabalhos de limpeza manual no Parque dos Marmelos e bem assim em outras artérias da cidade assim como à realização de uma ação de acompanhamento da exterminação de Ninhos de Vespa velutina em algumas localidades do concelho. Concluiu dando nota que, até à data de hoje, foram destruídos um total de 22 ninhos, sendo que 16 eram de Vespa Velutina; 2 de Vespa Crabo e 4 de Vespa Germânica. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o vereador Nuno Oliveira sobre “se é verdade que algumas das árvores/ plantas, recentemente plantadas no Parque dos Marmelos, após a requalificação daquele mesmo espaço, terão “morrido”, por falta de rega. Ou seja, a ser verdade, quando isto acontece num sitio daqueles, onde existe a maior quantidade de água para reabastecer uma série de situações neste concelho e onde inclusivamente os Bombeiros vão buscar água sempre que necessário, eu pergunto o que é que estará a acontecer em todo o concelho?”. Alertou, contudo, para o facto de continuar a ver que alguns dos espaços verdes da cidade continuam a ser regados com o recurso a mangueiras, usando a água da rede, quando, na sua opinião, deveria estar a ser usada uma viatura com um reservatório em cima dela e utilizá-lo como sistema de rega. -----

-----Em resposta, o vereador Nuno Oliveira confirmou que algumas das plantas que haviam sido recentemente plantadas, acabaram efetivamente por “morrer” derivado a um problema no sistema de água, que não foi detetado atempadamente, mas que, entretanto, já foi resolvido. Garantiu, contudo, que o Município de Oliveira do Hospital tem apelado aos consumidores do concelho para que usem a água de forma eficiente e não desperdicem água durante as regas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA**-----

#### **3.2.1 – EDUCAÇÃO**-----

##### **3.2.1.1 - CHEQUE + EDUCAÇÃO – PROPOSTA**-----

**U.D.E.S./DOC.10**

-----No seguimento do apoio que o Município de Oliveira do Hospital tem vindo a oferecer de forma gratuita aos pais/encarregados de educação e seus educandos, no início de cada ano letivo, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir um “Cheque + Educação” a todos os alunos do 1.º CEB (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade), residentes no concelho e que frequentem o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, destinado ao apoio à aquisição dos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, para o ano letivo 2022/2023, adquiridos nas papelarias do concelho, uma vez que o Ministério da Educação oferece os manuais escolares e bem assim atribuir aos alunos do 1.º e 2.º escalão, de acordo com o Despacho 7255/2018, de 31 de julho, um apoio para aquisição de material escolar. Informou assim, que de acordo com a pesquisa efetuada relativa aos custos dos cadernos de exercícios para estes anos letivos, prevê-se que o município venha a ter uma despesa na ordem de **21.977,58 € (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos)** para um total de **582 alunos** que irão beneficiar deste apoio, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----No âmbito deste apoio e à semelhança de anos anteriores, a vereadora Graça Silva propôs ainda à Câmara Municipal que a verba correspondente aos cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares para o ano letivo 2022/2023 dos alunos que venham a ser inseridos em outros projetos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e que não necessitam de adquirir os mesmos, possa ser revertido para a aquisição de outros materiais pedagógicos de uso individual necessários ao desenvolvimento dos trabalhos em salas de aula no âmbito desses mesmos projetos. -

-----Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva mais informou que este apoio será processado da seguinte forma: após a compra, o Encarregado de Educação ou representante do mesmo, deverá dirigir-se ao Balcão Único desta Câmara Municipal, obrigatoriamente acompanhado(a), da respetiva fatura/recibo em nome do(a) aluno(a), bem como cópia do IBAN com a identificação do titular ou poderá ainda enviar os mesmos documentos através de *email*. Salientou ainda que a aquisição destes livros de fichas terá de ser efetuada no comércio local do concelho de forma a promover a economia local. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar as presentes propostas. -----

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva mais deliberou, por unanimidade, que os alunos retidos no ano letivo 2021/2022 perdem o direito a este apoio, destinado à aquisição dos cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, no ano letivo seguinte, à exceção dos alunos retidos, cujo agregado familiar apresente uma situação de carência económica, devidamente comprovada. -----

**3.2.1.2 - ATIVIDADES DE VERÃO 2022: 1.º CEB - NORMAS DE FUNCIONAMENTO** ----  
U.D.E.S./DOC.11

-----A Câmara Municipal após os esclarecimentos prestados pela vereadora Graça Silva e sob proposta desta, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas regulamentares de funcionamento das Atividades de Verão/2022 – 1.º Ciclo, que constituem um programa lúdico/pedagógico de ocupação de tempos livres das crianças do 1.º Ciclo, organizado pela Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, em regime aberto, no período de 1 de agosto a 2 de setembro do ano em curso, das 07:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, e que tem como objetivo promover a ocupação de tempos livres das crianças do 1.º Ciclo que frequentem os estabelecimentos do 1.º Ciclo da rede pública do concelho de Oliveira do Hospital, cujos encarregados de educação comprovem a manifesta impossibilidade de ficarem com os seus



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

**educandos nos períodos normais de encerramento escolar, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----Ainda sobre este assunto usou da palavra o vereador Francisco Rodrigues, que interveio concordando com a realização de mais esta iniciativa por considerar que “a Câmara Municipal deve efetivamente fazer um esforço para que esta oferta exista”. Questionou, porém, a vereadora Graça Silva sobre “qual a razão de ser de, comparando os valores para as Atividades de Verão do Pré-Escolar com as do 1.º Ciclo, o valor correspondente à semana, uma vez que no 1.º Ciclo só se paga metade do que se paga no pré-escolar. Não sei se há alguma razão que justifique esta diferença”. ---

-----Em resposta, a vereadora Graça Silva explicou que essa diferença tem a ver com o valor que está estipulado para cada escalão que é aplicado na CAF – Componente de Apoio à Família. -----

### **3.2.1.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR**-----

**U.D.E.S./DOC.12**

-----A vereadora Graça Silva, após conclusão de mais um processo de atribuição de bolsas de estudo, da experiência adquirida durante o mesmo e em anos anteriores, bem como do acolhimento e análise de sugestões entretanto rececionadas, propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a proposta da terceira Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, aprovado em sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012 e 11 de dezembro de 2015, consubstanciada nas alterações àquele documento que a seguir se transcrevem na íntegra para todos os efeitos legais, dando os esclarecimentos julgados necessários relativamente a cada uma das alterações sugeridas:-----

-----“- *A separação documental entre as normas para atribuição de bolsas de estudo de cariz económico e as bolsas de mérito excepcional, retirando deste documento as segundas e criando para as mesmas um normativo específico, facilitando quer a comunicação, quer e perceção da comunidade quanto à finalidade e objetivos de cada um dos instrumentos – propõe-se, assim, a reformulação do art.º 3º e demais artigos nos quais seja referenciada a bolsa por mérito excepcional;*-----

----- *Retirada do nº 3 do art.º 8º – Condição preferencial de frequência de ensino superior na ESTGOH - constituindo o arrendamento de habitações, um dos principais custos para as famílias de menores recursos, dado o documento em apreço não ter como objetivo a captação de alunos de fora do concelho, mas o apoio aos residentes no concelho, sou de considerar que esta norma penaliza quem, não tendo oferta formativa compatível com as suas potencialidades e os seus desejos, necessita de sair do concelho para prosseguir os estudos;*-----

----- *Art.º 11º, nº 2 – Seleção das candidaturas - Retirada do seguinte trecho: “... em duas fases, a primeira durante o 1º semestre e a segunda no 2º semestre”, passando a constar a seguinte frase: “Findo o prazo de realização da audiência prévia e ponderadas as eventuais participações dos interessados, a Câmara Municipal aprova a lista definitiva da seleção dos candidatos.”;*-----

----- *Art.º 11º – Inclusão de art.º 4º, com a seguinte redação: Dado o valor das bolsas de estudo atribuídas pelo Município de Oliveira do Hospital, ter em conta o valor da/s bolsa/s atribuída/s pela DGES e/ou qualquer outra entidade, como estipula a alínea h) do nº 1 do art.º 5º, apenas serão aceites, após publicação da lista definitiva de seleção de candidatos, em casos excecionais devidamente fundamentados, comprovativos do valor das referidas bolsas, com data*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*posterior à da referida lista, sendo de imediato processadas as bolsas cujo valor se encontra já definitivamente estabelecido.*”

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio congratulando-se pelo facto de ter sido feita a separação total neste Regulamento da atribuição de bolsas de estudo de cariz económico e as bolsas de mérito excepcional, entendendo assim que “vem resolver um pequeno problema interpretativo, e portanto só posso congratular-me com essa decisão”. Já no que se refere à proposta de “Retirada do nº 3 do art.º 8º – Condição preferencial de frequência de ensino superior na ESTGOH - constituindo o arrendamento de habitações, um dos principais custos para as famílias de menores recursos, dado o documento em apreço não ter como objetivo a captação de alunos de fora do concelho, mas o apoio aos residentes no concelho, sou de considerar que esta norma penaliza quem, não tendo oferta formativa compatível com as suas potencialidades e os seus desejos, necessita de sair do concelho para prosseguir os estudos; (...)”, sou completamente contra esta proposta porque acho que a prioridade relativamente à ESTGOH deve manter-se. Não podemos olhar para a ESTGOH apenas como uma Escola que está sedeadada no nosso concelho, que contribui para o desenvolvimento do nosso concelho, que contribui para o aumento e para o crescimento da nossa marca e depois vamos retirar de um Regulamento que dá a possibilidade de fazer crescer a Escola em relação ao número de alunos e nós não estamos a manter esta condição de preferência relativamente aos alunos daquela escola. Nada obsta em que os outros alunos que vão para fora possam também ser apoiados tendo em conta a questão do rendimento *Per Capita*, agora, quando nesta proposta de alteração se diz “...constituindo o arrendamento de habitações, um dos principais custos para as famílias de menores recursos, dado o documento em apreço não ter como objetivo a captação de alunos de fora do concelho...”, eu acho que sim. Este documento também deve ter como objetivo a possibilidade de captar alunos de fora do concelho para a Escola de Oliveira do Hospital. Mas julgo que também deveria haver uma outra condição de preferência em cima desta que é a condição de preferência dos alunos residentes no concelho relativamente aos que vêm de fora do concelho. Agora, retirar a preferência daqueles que escolhem a ESTGOH como escola para a sua formação académica deste Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, na minha opinião não faz sentido. Acho que se for necessário criar um volume de acréscimo ao encargo anual que o município tem na atribuição de bolsas de estudo para contemplar também aqueles outros alunos que tendo rendimentos *Per Capita* mais baixos não entrariam por causa da manutenção da questão de preferência da ESTGOH eu sou favorável a que se faça esse esforço, agora retirar essa condição de preferência para depois ir atribuir essa diferença aos outros alunos que escolhem ir para fora do concelho, não sou nada favorável quanto a isso”.

-----Seguiu-se, ainda, breve troca de impressões sobre o assunto entre os membros do executivo, tendo o Presidente da Câmara garantido que da perspetiva do executivo em geral não há aqui nenhum interesse, nem nenhuma premeditação em desvalorizar a ESTGOH, pelo contrário, o único interesse é estimular a captação e fixação de alunos pelo que o apoio às bolsas dos alunos da ESTGOH deve manter-se”. Disse assim entender que “haverá de ser encontrada uma solução como medida compensatória e em sede de discussão pública poderá converter-se em proposta”

-----**Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de terceira Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, aprovado em sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012 e 11 de dezembro de 2015, respetivamente, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, e submetê-la a inquérito público nos termos do disposto no**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

-----Declaração de voto do vereador Francisco Rodrigues-----

-----“O vereador Francisco Rodrigues declarou votar favoravelmente a presente proposta de terceira alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, mas de forma condicionada pelas razões aduzidas na sua intervenção supra transcrita.-----

3.2.1.4 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva no que ao domínio da Educação diz respeito deu conhecimento à Câmara Municipal que, no passado dia 20 de julho de 2022, realizou-se uma Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Educação, de forma presencial, onde estiveram presentes os seguintes elementos: - o presidente do Conselho Municipal da Educação, Dr. José Francisco Rolo; o representante da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, Sr. Carlos Mendes; o representante da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital Dr.ª Silva Mendes; o Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, Prof. Carlos Carvalheira; a representante da Eptoliva, a professora Cristina; a representante dos Docentes do Ensino Básico Público, Prof.ª Natália Amaral; a representante dos docentes da Educação Pré-Escolar Pública, Educadora Graça Figueiredo; a representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas, Prof.ª Isabel Fonseca; a representante dos Docentes do Ensino Secundário Público, Prof.ª Gina Pereira; a representante das IPSS's que desenvolvam atividades na área da educação, Dr.ª Paula Mendonça; a representante do Instituto da Segurança Social – I.P. Centro Distrital de Coimbra, Dr.ª Ana Peres; o Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil, Dr. João Domingues; a representante dos docentes da Educação Pré-Escolar Pública, Educadora Graça Figueiredo e a representante do Conselho Municipal da Juventude no Conselho Municipal da Educação, Sr.ª Sara Marques, e também por videoconferência em que participaram os seguintes elementos: o representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção dos Serviços Regionais, Dr. Rigoberto Correia; a representante da Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude, a Dr.ª. Celeste Moura, tendo marcado presença como entidades convidadas a representante da UCC Pinheiro dos Abraços, enfermeira Alice Correia e a secretária da CPCJ, Prof.ª Manuela Almeida. Neste âmbito prosseguiu prestando informações adicionais relativamente aos assuntos tratados e abordados na mesma de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 - Aprovação da ata da última reunião; -----
- 2 – Informações; -----
- 3 - Análise e Apreciação do 3.º Período;-----
- 4 - Valências de Apoio à Família: -----
  - a) Atividades de Verão - Pré-Escolar-----
  - b) Verão + Feliz -----
  - c) Escola Feliz -----
- 5 - Preparação do arranque do ano letivo 2022/2023;-----
- 6 - Transferência de Competências; -----
- 7 - Outros Assuntos. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Ainda no uso da palavra, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que nesta reunião do Conselho Municipal os representantes de cada nível de ensino deram a conhecer a análise e a apreciação do 3.º período, realçando que de uma maneira geral os resultados foram bastantes positivos, destacando e enaltecendo a inter ajuda de toda a comunidade educativa que foi reconhecida por todos como imprescindível para este sucesso. Ao nível do pré-escolar e 1.º ciclo, deu a saber que os docentes, neste período, “largaram” as máscaras, frisando o quão agradável foi ver a reação dos alunos, uma vez que, por força das circunstâncias, muitos nunca tinham visto o rosto e o sorriso dos seus professores. No que diz respeito à avaliação do 1.º ciclo, informou que a disciplina da matemática foi terminada com sucesso. Salientou, porém, que o elevado número de alunos em isolamento profilático, durante este período, causou alguns constrangimentos na implementação de algumas medidas e estratégias que tiveram efeitos nas aprendizagens dos alunos. Referiu, no entanto, que apesar destes constrangimentos os resultados obtidos foram considerados “Muito Bons”, tendo, contudo, registado o facto de terem sido expressadas algumas preocupações quanto a alguns comportamentos desajustados por parte dos alunos tanto ao nível do pré-escolar como ao nível do 1.º CEB. Disse igualmente que nesta reunião do Conselho Municipal foi uma vez mais salientada a falta de uma terapeuta da fala, dando nota que os anos mais preocupantes ao nível do comportamental são o 7.º e 8.º anos. -----

----- Neste âmbito a vereadora Graça Silva deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que nesta reunião do Conselho Municipal foi ainda apresentado pela representante do 1.º ciclo o calendário escolar para os próximos dois anos letivos, aprovado pelo despacho n.º 8 356/2022, de 8 de julho, tendo o departamento do 1.º ciclo e o Conselho Pedagógico tecido as seguintes considerações: -----

-----i) o calendário escolar é discriminatório e desajustado para os alunos do 1.º ciclo, na medida em que está previsto o término do ano letivo a trinta de junho de dois mil e vinte e três e a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, ou seja, mais duas semanas que os alunos dos restantes ciclos e do ensino secundário; -----

-----ii) para além de não se encontrar qualquer benefício para os alunos, as desvantagens são inúmeras, desde a saturação com que alunos e professores encaram a própria rotina escolar a partir de determinada altura, ao aumento da desmotivação para com as atividades escolares; -----

-----iii) não existem condições nas escolas devido ao excesso de calor sentido nas salas de aula e nos espaços de recreio; -----

-----iv) o tempo livre dos alunos no 1.º ciclo é muito limitado, dado o horário extenso, com atividade letiva diária ao longo de todo o dia, bem como com atividades extracurriculares diárias, pelo que prolongar o período de aulas retira ainda mais a possibilidade das crianças terem tempo para brincar, inventar, descansar, desligar da rotina. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3.2.1.5 - PROJETO "REALIZA-TE 2" – INFORMAÇÃO** -----

**U.D.E.S.**

----- A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação, no passado dia 11 de julho, numa reunião da CIM Região de Coimbra, que decorreu nas instalações daquela entidade, com a participação dos representantes dos 19 municípios que integram aquela entidade, onde foram abordados diversos temas, nomeadamente as atividades previstas para o Ano Letivo 2022/2023, incluindo variadíssimas ações relacionadas com o processo escolar, no âmbito do Programa Realiza-te 2, de onde resultou a aprovação das seguintes atividades: 1 – Equipas



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

Multidisciplinares; 2 – Ambientes Inovadores de Educação (Fase 2); 3 - Programa de Promoção de Educação Parental; 4 - Imagine.Create.Succeed: O Futuro é Teu!; 5 - Programa de Promoção das Literacias; 6 - MindSerena: Presente do Presente; 7 - Fazer para saber: uma visão transdisciplinar do conhecimento; 8 - Plano de Comunicação e 9 - Gestão de Avaliação. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3.2.1.6 - CAF 2022/2023 - PONTO DE SITUAÇÃO -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito da preparação do ano letivo 2022/2023, as inscrições para a CAF - Componente de Apoio à Família, decorreram de maio até junho, tendo terminado no passado dia 30/06/2022. Fez assim saber que encontram-se inscritas 68 crianças, sendo que destas 12 frequentam a CAF apenas durante as interrupções letivas, pelo que, em setembro e de acordo com as normas de funcionamento da CAF há um número de vagas que ficam reservadas para situações de urgência social. Mais disse que, comparativamente ao ano letivo 2021/2022, que agora termina, até ao momento, registam-se menos 8 inscritos, uma vez que no ano anterior houve um total de 76 inscritos.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3.2.1.7 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

-----Não houve intervenções neste ponto da ordem do dia. -----

## 3.2.2 – CULTURA -----

### 3.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----No seguimento das informações prestadas em anteriores reuniões, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que, no âmbito da candidatura intermunicipal “À Beira do Fado”, que congrega os municípios de Arganil, Oliveira do Hospital e Pampilhosa da Serra, foi dinamizada uma nova ação, intitulada “Fado Cantado, Fado Bailado”. Fez saber que a referida iniciativa decorreu no Anfiteatro Romano da Bobadela, numa simbiose entre dança e fado, com a presença dos bailarinos Denise Martins, André Madeira e Leandro Araújo, acompanhados pelo grupo de fado Fado ao Centro e Coral de Sant’Ana. Anunciou que as próximas ações desta programação em rede acontecerão a 6 de agosto, com a iniciativa “Quando o Fado se Senta à Mesa”, no Largo Ribeiro do Amaral, e a 27 de agosto com o espetáculo “À Beira do Fado”, com a participação do fadista Camané, acompanhado por cerca de 30 músicos oriundos das filarmónicas do concelho de Oliveira do Hospital.-----

-----Ainda no uso da palavra a vereadora Graça Silva referiu-se ainda às iniciativas culturais de âmbito associativo, realçando a importância do tecido associativo do concelho, que nesta altura do ano tem levado a cabo um conjunto de iniciativas culturais, reforçando o trabalho associativo e coletivo das nossas aldeias. Citou como exemplo o “Rapada Village”, que no passado fim de semana decorreu em Santo António do Alva; o festival “Seixo da Cultura”, que no próximo fim de semana decorrerá na freguesia de Seixo da Beira, uma organização do PIDS e ainda a Festa da Juventude de Meruge, que ocorrerá também no próximo fim de semana, naquela localidade.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.2.3 – TURISMO**

**3.2.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva no que ao domínio do Turismo diz respeito deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação na apresentação da nova identidade visual da rede das Aldeias do Xisto, promovida pela ADXTUR – Associação para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, que decorreu no passado dia 8 de julho, na Aldeia do xisto de Janeiro de Cima, concelho do Fundão. Deu nota que esta nova imagem reflete o posicionamento estratégico e reforça a identidade e notoriedade do projeto, realçando que “está dado, assim, um passo importante para uma marca que representa um território de união, focado no desenvolvimento sustentável, integrado com a natureza e as comunidades, e que se assume como um destino de excelência para novas formas de viver, investir e criar”.

-----No uso da palavra a vereadora Graça Silva informou ainda a Câmara Municipal que a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, na manhã de 8 de julho, deslocou-se a Oliveira do Hospital, para participar na cerimónia de atribuição dos Prémios Vale Pastor – 2.<sup>a</sup> Edição. Fez saber que a Sr.<sup>a</sup> Ministra, Ana Abrunhos, foi recebida nos Paços do Município pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e restantes membros do executivo em permanência, e bem assim pelos representantes das Comunidades Intermunicipais CIM Região de Coimbra, CIM Beiras e Serra da Estrela, Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, e da ANCOSE - Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela. Neste âmbito deu a saber que o programa da cerimónia de entrega dos Prémios Vale Pastor - 2.<sup>a</sup> edição iniciou-se com a visita à Queijaria de Ana Paula Lameiras, uma empresa agrícola de cariz familiar, onde se produz leite e queijo Serra da Estrela DOP. Mais referiu que o evento decorreu na sede da ANCOSE, onde se procedeu à entrega dos prémios “Vale Pastor” pela mão dos presidentes das Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra, Emílio Torrão; das Beiras e Serra da Estrela, Luís Tadeu; e Beira Baixa, João Lobo, a saber: 8 vales de 5.000,00 € (cinco mil euros) cada a empreendedores das regiões de Queijo DOP Serra da Estrela, Beira Baixa e Rabaçal, no valor total de 40.000,00 € (quarenta mil euros). Lembrou que esta ação, incluída no Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro, é liderada pela InovCluster - Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro, salientando que “o Vale Pastor, e outras ações do âmbito deste projeto, tem como objetivo ajudar ao incremento e à valorização da produção de leite e de queijo nas Regiões DOP da Beira Baixa, Rabaçal e Serra da Estrela. Recordou igualmente que o Programa de Valorização da Fileira dos Queijos Centro de Portugal é um Projeto cofinanciado pelo CENTRO 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. Concluiu dando nota que “do Município de Oliveira do Hospital foram premiadas as empreendedoras Ana Paula Lameiras e Sílvia Santos”.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO**

**3.3.1 - PISCINAS MUNICIPAIS**

U.D.E.S.



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal sob proposta do vereador Nuno Ribeiro e à semelhança de anos anteriores deliberou, por unanimidade, manter a sua deliberação tomada em reunião de 9 de julho de 2013, que isenta do pagamento da taxa devida pela utilização da Piscina Municipal exterior todas as crianças até aos 10 (dez) anos de idade e que no período de verão pretendam frequentar aquele equipamento, durante o período da manhã, desde que acompanhadas por um adulto, conforme o disposto no Regulamento de Utilização das Piscinas e Campos de Ténis Municipais. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, que a presente deliberação seja extensível às IPSS's do concelho que, entretanto, manifestaram interesse em utilizar a Piscina Municipal exterior durante período de verão. -----

### 3.3.2 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que, em conformidade com o disposto nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, o Conselho Municipal de Juventude reuniu no passado dia 21 de julho, com a seguinte Ordem de Trabalhos, tendo estado presentes os seguintes elementos com direito a voto: Sebastião Barbosa (JS), Sara Marques (JP), Ana Almeida (Associação de Estudantes do AEOH), Júlio Mendes (PIDS), Francisco Nunes (ALMA) e Cristiana Lameiras (Associação de Jovens "Alicerce Duradouro"): -----

----- 1 - Aprovação da ata da última reunião; -----

----- 2 - Informações; -----

----- 3 - Apreciação, nos termos do n.º 1 do artigo 19 do Regulamento do CMJ, do relatório de atividades e contas do município; -----

----- 4 - Orçamento Participativo Jovem 2022; -----

----- 5 - Outros assuntos. -----

-----No uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro fez saber que, nesta reunião, para além de ter sido aprovada a ata da última reunião, foram prestadas várias informações por parte do Vereador e dos representantes das Associações, sendo que no que se refere à apreciação, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento do CMJ, do relatório de atividades e contas do município, fez saber que as contas foram apreciadas por todos os elementos presentes. Quanto ao Orçamento Participativo Jovem 2022 deu nota que foram discutidas as datas de apresentação e votação das propostas que deverão coincidir com o período letivo para assim se possibilitar uma maior participação dos jovens. A este propósito mais informou que foi eleito o Francisco Nunes, representante da ALMA - Associação de Ligação e Melhoramento Abdalminense, para fazer parte da Comissão de Análise Técnica das Propostas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3.3.3 - TRAIL DO COLCURINHO -----

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, o vereador Nuno Ribeiro reportou-se à realização do "Trail Colcurinho" dando conhecimento à Câmara Municipal que, constatando-se, que não estão garantidas as condições apropriadas para a preparação e realização desta prova e tendo em conta que a atual Declaração da Situação de Contingência poderá vir a ser prolongada alterando assim as condições adequadas à prática desportiva, a organização decidiu adiar o evento para o dia 23 de outubro. Explicou, contudo, que



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

os atletas inscritos que já efetuaram o pagamento, mantêm a sua inscrição válida para o dia 23 de outubro e os participantes que já efetuaram o pagamento mas que não pretendem participar no COLCURINHO Sky Race de 23 de outubro, poderão requerer a devolução da taxa de inscrição até ao próximo dia 18 de julho (inclusive), através do envio de um mail para colcurinho@meutempo.pt, referindo o seu nome, número do dorsal e o IBAN. Clarificou ainda que para novas inscrições, com direito a kit de participação, o prazo estipulado pela organização estende-se até ao dia 13 de outubro, em <https://meutempo.pt/prova/inscricoes?Colcurinho2022>. Concluiu realçando que a organização agradece a melhor compreensão de todos, lamentando, no entanto, eventuais transtornos causados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.3.4 - TORNEIO INTER-FREGUESIAS DE FUTEBOL DE 7** -----

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, o vereador Nuno Ribeiro deu a saber que o Estádio Municipal de Oliveira do Hospital recebeu, no passado domingo, dia 17 de julho, as meias-finais do VI Torneio Inter-Freguesias de Futebol de 7 que terminou com os seguintes resultados: União de Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira X Freguesia de Travanca de Lagos - 2-0 / Freguesia Oliveira do Hospital e S. Paio de Gramaços X União Das Freguesias De Lagos Da Beira E Lajeosa - 0-0 (2-3 - Grandes Penalidades). Felicitou todas as equipas pela excelente exibição dos jogos, com competitividade, emoção e espírito desportivo, afirmando que “temos finalistas: Lagos da Beira/ Lajeosa e Penalva de Alva / São Sebastião da Feira”. Concluiu dando a saber que no próximo domingo, disputam-se os jogos que definirão o 5º e 6º lugar (Bobadela X Nogueira do Cravo) e o 7º e 8º lugar (Alvoco das Várzeas X São Gião). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.3.5 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM** -----

U.D.E.S.

-----No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária pública de 3 de março de 2022, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que a Associação Progressiva de Sto. António do Alva, já concretizou o projeto Festival de Verão “Rapada Village”, vencedor da edição do Orçamento Participativo Jovem 2022, e que incluiu a fase final do torneio Rapada Futsal Cup. Fez saber que o referido evento decorreu nos dias 15, 16 e 17 de julho, na localidade de Santo António do Alva, nas margens do Rio Alva, envolvendo atividades desportivas, recreativas e culturais, considerando também a inclusão, a saúde e a igualdade. Concluiu felicitando a Associação Progressiva de Santo António do Alva pela excelente organização desta iniciativa, que depois de um interregno de três anos motivado pela pandemia, foi reformulado nesta versão de 2022, que concluiu com sucesso. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.3.6 - INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro reportou-se à realização da VI edição do Torneio 24 Horas PIDS, numa iniciativa da “PIDS – Partilha Inspiração – Associação Juvenil de Dinamização Social”, destacando e enaltecendo a qualidade do evento, que na sua opinião, demonstrou, acima de tudo,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Igualdade; Respeito; Amizade e Emoção, num torneio que teve “casa cheia”, promovendo o convívio e reforçando a identidade local, o espírito Associativo bem como fomentando ainda os valores associados ao desporto. Felicitou assim aquela Associação pela excelente organização do evento bem como todos os participantes assim como o público entusiasta que acompanhou esta iniciativa. Terminou afirmando que “Mais que vencer, crescer!” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----No seguimento das intervenções do vereador Nuno Ribeiro, o Presidente da Câmara interveio felicitando a Associação Progressiva de Sto. António do Alva, pela concretização do projeto Festival de Verão “Rapada Village” e bem assim a Associação “PIDS – Partilha Inspiração – Associação Juvenil de Dinamização Social” pela excelente organização da VI edição do Torneio 24 Horas PIDS. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas **catorze horas e quinze minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara

Diretor do D.A.G.F.



REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
22 DE JULHO DE 2022

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'D' or similar character.

A handwritten mark in blue ink, consisting of a vertical line and a curved line to its right.

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do  
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**Por serem extensos, os documentos anexos à presente ata encontram-se para consulta no Serviço de Atas.**

